

**N do Termo:** 10312

**Incio da Vigncia:** 15/04/2021 **Fim da Vigncia:** 30/04/2022

**DADOS DO RGO OU ENTIDADE PROPONENTE**

<b>Cd. Und. Gestora</b>	<b>Cd. da Gesto</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Razo Social</b>
150002	00001	00.394.445/0003-65	Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA
<b>Endereo</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Municpio</b>
EMI Bloco L - Anexo I sala 300		Asa Norte	Braslia
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
DF	70.047-900	61-2022-7001	saa@mec.gov.br

**REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE PROPONENTE**

<b>CPF</b>	<b>Nome do Representante Legal</b>		
666.346.441-87	Carla Baksys Pinto		
<b>Endereo</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Municpio</b>
EMI Bloco L - Anexo I sala 300		Asa Norte	Braslia
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
Distrito Federal	70.047-900	61-2020-6817	carlabaksys@mec.gov.br
<b>N da Cdula da CI</b>	<b>rgo Expeditor</b>		<b>Cargo</b>
No informado	No informado		Diretora

**DADOS DO RGO OU ENTIDADE CONCEDENTE**

<b>Cd. Und. Gestora</b>	<b>Cd. da Gesto</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Razo Social</b>
153978	26290	01.678.363/0001-43	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Ansio Teixeira
<b>Endereo</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Municpio</b>
SIG Quadra 04 lote 327 - Zona Industrial		Braslia	Braslia
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
DF	70610-980	61-2022-3810	presidencia.gabinete@inep.gov.br

**REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE CONCEDENTE**

<b>CPF</b>	<b>Nome do Representante Legal</b>		
343.417.811-20	Fabricio Fernando Carpaneda Silva		
<b>Endereo</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Municpio</b>
SIG Quadra 04 lote 327 - Zona Industrial		Braslia	Braslia
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
Distrito Federal	70610-980	No informado	fabricio.carpaneda@inep.gov.br
<b>N da Cdula da CI</b>	<b>rgo Expeditor</b>		<b>Cargo</b>
No informado	No informado		No informado
<b>Coordenao Responsvel</b>		<b>CPF</b>	
Anna Priscilla Di Vasconcelos		001.075.401-69	

## **Plano de Trabalho**

### **Identificao (Titulo/Objeto da Despesa)**

Publicidade de Utilidade Pblica no ano de 2021

### **I - descrio completa do objeto a ser executado**

Prestao de servios de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituao, a concepo, a criao, a execuo interna, a intermediao e a superviso da execuo externa e a distribuio de publicidade aos veculos e demais meios de divulgao, com o intuito de atender ao princpio da publicidade e ao direito informao, de difundir ideias, princpios e iniciativas.

#### **UG/Gesto Repassadora**

153978 / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas  
Educaionais Ansio Teixeira

#### **UG/Gesto Receptora**

150002 / Subsecretaria de Assuntos  
Administrativos - SAA

### **II - justificativa para a celebrao do instrumento**

Conforme Port. n 244, de 18/03/1996, vrios programas e projetos, elaborados pelo INEP, Gab. do Ministro e Secretarias do MEC, repousa sua execuo no engajamento da sociedade fiscalizando as aes empreendidas. Para alcanar este apoio necessrio trazer ao conhecimento da Nao, os objetivos, os meios utilizados e as conseqncias destas.

I) O Termo de Execuo Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crditos entre rgos e/ou entidades integrantes do Oramento Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse recproco ou somente da unidade oramentria descentralizadora e consequo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

II) Integra este termo, independentemente de transcrio, o Plano de Trabalho e o Termo de Referncia, cujos dados ali contidos acatam os partcipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se s normas da Lei Complementar n 101/2000, Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei n 4.320/1964, Lei n 10.520/2002, Decreto n 93.872/1986 e o de n 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU n 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC n 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto n 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizaes dos rgos centrais e dos rgos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizaes;

b) aprovar o plano de trabalho;

c) descentralizar os crditos oramentrios e recursos financeiros necessrios execuo das aes constantes dos termos de execuo descentralizada;

d) acompanhar a execuo fsica e aprovar o relatrio de concluso do objeto;

e) informar-se quanto realizao do objeto definido no termo de execuo descentralizada;

f) prestar assistncia tcnica, quando necessrio, objetivando a fiel execuo do objeto deste termo de execuo descentralizada. Se verificadas irregularidades na execuo do objeto, a unidade descentralizadora dever suspender a descentralizao dos crditos, at sua integral regularizao. Aps a suspenso da descentralizao de que trata o paragrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execuo do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora dever rescindir o respectivo termo de execuo descentralizada, comunicando-se o fato Controladoria-Geral da Unio.

IV) Compete unidade descentralizada:

a) executar o objeto pactuado no termo de execucao descentralizada, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica;

b) receber e movimentar os crditos oramentrios e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execucao descentralizada;

c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;

d) encaminhar unidade descentralizadora o relatrio de concluso do objeto, no prazo de at 60 (sessenta) dias aps o encerramento da vigncia do ajuste ou da concluso da execucao do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;

e) devolver os crditos oramentrios e os recursos financeiros que no tiverem sido utilizados e comprometidos no exercicio, observado a legislaao vigente;

f) zelar pela regular aplicacao dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informaes e demonstrativos de natureza contbil, financeira, oramentria e operacional. A Unidade Descentralizadora poder solicitar outros documentos que julgar necessrio comprovao da execucao fsica do objeto do TED. Os crditos oramentrios descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermdio de termo de execucao descentralizada, devero ser empregados obrigatria e integralmente na consecuo do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica.

V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos crditos descentralizados pactuados no Termo de Execucao Descentralizada, fica condicionado liquidaao dos empenhos, pela unidade executora;

VI) O rgo ou entidade recebedora dos recursos poder solicitar a prorrogao do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedncia mnima de 30 dias do trmino deste prazo, ficando a prorrogao condicionada aprovao pela unidade gestora da poltica.

VII) A celebraao de novos Termos de Execucao Descentralizada ficar condicionada inexistncia de pendncia da unidade executora na entrega de relatrio de cumprimento do objeto de Termo de Execucao Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.

VIII) Os termos de execucao descentralizada - TED so caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crdito entre rgos e/ou entidades integrantes dos Oramentos Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execucao de aes de interesse da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica. Alguns termos podem ter cronograma de descentralizao oramentria plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execucao no vincula a descentralizao oramentria, a qual depende de disponibilidade oramentria do rgo descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais no geram obrigao de descentralizar para a unidade oramentria descentralizadora em exercicios financeiros futuros. O cronograma de execucao tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade oramentria descentralizadora.

**PREVISAO ORAMENTRIA**

Ano	Programa de Trabalho	Ao	Plano Interno	Descricao da	Ao constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2021	170033 - 12.131.0032.4641.26290.0001	4641	VIII13N0187N	A Definir		33903994	R\$ 2169825.00
	Nota de Credito(ano no informado)					<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.169.825,00</b>
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.169.825,00</b>

Autorizado pelo(a) CARLA BAKSYS PINTO no dia 09/04/2021 s 17:12:38  
Autorizado pelo(a) secretario(a) ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA no dia 14/04/2021 s  
15:33:29

**Braslia, 14 de Abril de 2021**

---